



# *DIÁRIO* **OFICIAL**



**CONSAN**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE  
SAÚDE DO PIEMONTE DA CHAPADA NORTE



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **DISPENSA**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 – ENGENHARIA .....

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - ENGENHARIA**



| <b>EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> |   |                                |                 |                    |                    |
|---|---|--------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------|
| MODALIDADE:                             | DISPENSA DE LICITAÇÃO   | DATA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO |                 |                    | VALOR R\$          |
|   | 006/2024  | 19/03/2024                     |                 |                    | R\$ 64.307,50      |
| <b>OBJETO:</b>                          | Correção no sistema de cobertura da Policlínica Regional de Saúde em Jacobina, numa área estimada de 1.600 m2, compreende retirar/substituir parafusos, suportes de sustentação (PUEs), telhas metálicas, corrigir, adequar, área da cobertura abrangida por telhas metálicas, formatação/aplicação de rufos em zinco galvanizado, correção de vazamentos e infiltrações, conforme planilha em anexo.   |                                |                 |                    |                    |
| <b>CONTRATADO:</b>                      | IMA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA  |                                | <b>CNPJ</b>     | 03.815.134/0001-59 |                    |
| <b>JUSTIFICATIVA:</b>                   | Consta do Estudo Técnico Preliminar.  |                                |                 |                    |                    |
| <b>ARTIGO:</b>                          | <b>75</b>   | <b>INCISO</b>                  | <b>I e VIII</b> | <b>LEI Nº</b>      | <b>14.133/2021</b> |
| <b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>                | <p><b>I</b> - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;</p> <p><b>VIII</b> - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;</p> <p>§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.</p> <p>§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.</p> |                                |                 |                    |                    |